



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –QUINTA-FEIRA, 27 de OUTUBRO de 2022/ EDIÇÃO DIARIA – OUTUBRO 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

E-mail: prefeituragadobravo@gmail.com

Decreto nº 497/2021

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO DIA 31 DE
OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE
2022 PARA AS REPARTIÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GADO BRAVO – PB.**

O Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas CONSTITUIÇÃO FEDERAL e pela Lei Orgânica do Município, no art. 59, VI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Gado Bravo – PB no dia 31 de Outubro de 2022 (segunda-feira) e **Feriado** no dia 01 de novembro de 2022 (terça feira – dia de Todos os Santos), exceto para os servidores plantonistas da Policlínica – Centro de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gado Bravo-PB, 27 de Outubro de 2022.


MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL